



03 de junho de 2004
048/2004-DG

COMUNICADO EXTERNO

Corretores de Algodão e Corretoras de Mercadorias

Ref.: Nildo Giotti – Proibição para contratar

Prezados Senhores,

Comunicamos que, com fundamento no parágrafo 1º do art. 3º do Regulamento do Juízo Arbitral, os Corretores de Algodão e Corretoras de Mercadorias estão proibidos de contratar com Nildo Giotti, inscrito no CPF nº 129.525.839-00, residente na Rua Rui Barbosa, nº 7, quadra 59 it 6 e 7, Centro, no Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000, em virtude do mesmo não ter concordado com a instauração do Juízo Arbitral, previsto no artigo 74 dos Estatutos Sociais da BM&F, em controvérsia suscitada em contrato de algodão em pluma por ele firmado com base no “Regulamento dos Negócios de Algodão em Pluma no Mercado Disponível”.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970